



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20210325000112
REQUERENTE	FSB - Comércio e Recuperação de Resíduos, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	507574176
ESTABELECIMENTO	FSB - Comércio e Recuperação de Resíduos, Lda
LOCALIZAÇÃO	Parque Industrial Mitrena Lote 40
CAE	46772 - Comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e papéis velhos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 49410 - Transportes rodoviários de mercadorias

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20200918001276	X	X	Artigo 35º RGGR-Renovação	25-03-2021	24-03-2026	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.5 - Confrontações

Norte

Sul

Este

Oeste

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	2 500,00
Área coberta (m2)	2 500,00
Área total (m2)	5 000,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Industrial



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000006	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178 /2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho e conformar-se a partir de julho às regras estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Período de vida da instalação	
T000007	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000008	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
T000009	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente, nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000010	Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000011	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Concelho de Setúbal, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei n.º. 31/2014, de 30 de maio Durante a vigência do título deverá atualizar a licença de utilização de forma a contemplar também o uso de OGR.	Período de vida da instalação	
T000012	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) e sucessivas alterações.	Período de vida da instalação	
T000013	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º. 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º. 114/2015, de 31 de agosto	Período de vida da instalação	
Da inobservância de qualquer das condições impostas resulta a revogação			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000014	imediate desta licença, nos termos previstos no artigo 38º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000015	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada em 18/01/2019, pela Portaria n.º 28/2019	Período de vida da instalação	
T000016	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000017	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recatção de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@msi.mai.gov.pt. A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 2º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do artigo 2º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000018	O transporte de resíduos ou transferência para fora do território nacional deve cumprir o Regulamento (CE) n.º 1013/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, e o Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março.	Período de vida da instalação	
T000019	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro.	Período de vida da instalação	
T000020	Apenas poderão receber/recolher e tratar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000022	As Medidas de Autoproteção Contra Incêndios validadas pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) devem ser implementadas conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, e sucessivas atualizações. Deverão ainda ser realizadas as inspeções regulares (sempre que aplicável) pela ANEPC ou por entidade por ela credenciada para verificação da manutenção das condições de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) e da execução das Medidas de Autoproteção, a pedido do responsável de segurança.	Período de vida da instalação	
T000023	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	
T000024	A instalação a que se refere o presente Título apenas poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora, de acordo com os procedimentos estabelecidos no artigo 37.º do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação (RGGR)	Período de vida da instalação	
	Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelos Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações) o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000025	perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a eliminação ou registo, nos termos do Decreto-Lei nº 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 75/2015, de 11 de maio.	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000026	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000028	200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000029	191201 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000030	200139 Plásticos	uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000031	150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000032	150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000033	200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000034	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	800,00	Toneladas
T000035	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	8 050,00	Toneladas/Ano

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000037		guilhotina						
T000038		báscula de 60t						
T000039		empilhador						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://siliamb.apambiente.pt"](https://siliamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000036	Tiago Branquinho	10531796	Gerente Unidade Industrial

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000027	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210325000703
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 61bd-7b01-669b-48ea

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000041	Qualquer alteração ao presente licenciamento carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos	SiliAmb		
T000042	Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição	SiliAmb		
T000043	Apresentar comprovativo da aprovação pela ANEPC, das medidas de autoproteção (MAP) no âmbito do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios,	email		CCDR LVT



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000044	Descrição atividade.pdf	
T000045	layout 2021.pdf	

